

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL XI - PINHEIROS****2ª VARA CÍVEL**

Rua Jericó s/n, Sala A2/A3, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0497, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1003509-88.2020.8.26.0011**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Andrea**
 Executado: **Cristina Figueiredo Maia e outro**

Em São Paulo, aos 28 de outubro de 2020, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): o apartamento nº 91 localizado no 9º andar do "Edifício Andréa", à rua Pascoal Vita, 366, no 39º subdistrito, Vila Madalena, com a área útil de 87,24m², área comum de 25,40m² e área total construída de 112,64m², cabendo-lhe a fração ideal de 18,25m² ou 1,5840% no terreno descrito na matrícula 36511 deste cartório na qual sob o nº 04 foi registrada a especificação de condomínio do referido edifício. Cadastro contribuinte nº 081 124 0094 6 em área maior, matriculado sob o nº 44369 do 10º Cartório de registro de Imóveis da Capital-SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Cristina Figueiredo Maia e Edmundo Magalhães Maia Filhob, CPF nº 282.622.258-99 e 205.210.348-17, RG nº 29.621.361 e 27.846.686-2. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**